



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Autorização / Liquidação de Despesa Nº 0001035.1/2020

Data Empenho: 28/05/2020 Data Autorização: 09/07/2020 Processo: 0018866/2020

Sistema Orçamentário

Departamento de Tesouraria

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19
 Elemento Despesa : 33903000000 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Favorecido: 47473 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LT

Endereço: AVE JOAO PINHEIRO
 Bairro: BORTOLAN
 Cidade: POCOS DE CALDAS

Documento: 11896538000142
 CEP: 37704720
 UF: MG

Histórico :

FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19) - ENTREGA ÚNICA.

Liquidação N° 0003379/2020

Convênio: Não Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: Termo N° 000137/2019

Documento Fiscal: NF N° 158496 - 19/06/2020 de 46,00

Saldo Empenhado Anterior
46,00

Esta liquidação
46,00

Saldo Empenhado Atual a Liquidar
0,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
0,00

Valor Líquido
46,00

10/07/20
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento n° 0004967/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(omos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 46,00, (quarenta e seis reais)

Data: 14/07/2020

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 11896538000142

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo	Banco	Agência	Dgt Agência	Conta	Dgt Conta	Dgt Conta Agência	Cod Compensação
CORRENTE	BANCO SANTANDER	0005	9	13004689	5		

Banco: Conta: 624008-9 Bor./Cheque: 00150 Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 1035/2020 Nº PROTOCOLO 0018866/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 28/05/2020 Nº AE: 000898/2020

Órgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função..... : 10 - Saúde
SubFunção..... : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... : 0082 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Classif. Orçamentária..... : 2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE
Elemento da Despesa..... : 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa.. : 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso..... : 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Nº: 47473
Endereço. : AVE JOAO PINHEIRO Nº : 6455 Bairro : BORTOLAN CEP : 37704-720
Cidade.... : POCOS DE CALDAS UF : MG CNPJ : 11.896.538/0001-42

FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19) - ENTREGA ÚNICA.

Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027S/2019 Nº Processo: 0018866/2020

Convênio:

Contrato: Termo Nº 000137/2019

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : 861.256,76 : TOTAL EMPENHADO..... : 46,00
VALOR EMPENHADO..... : 46,00 : SALDO ATUAL : 861.210,76

[Signature]

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

[Signature]

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: 20/09/20

Assinatura :

[Signature]

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: / /

[Signature]

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025
Secretário Municipal de Saúde

[Signature]

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Recb(emos) a importância de 46,00, (quarenta e seis reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Empenho - Ordinário Nº 000898/2020

Empenho: 1035

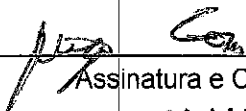
1/1

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Processo	018866/2020	
Compra/Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000027/2019 SMS			Ata/Contrato	000137-SMS/2019	
Artigo/Motivo				Protocolo	/	
Fornecedor	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			CNPJ	11.896.538/0001-42	
Endereço	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 6455 - BORTOLAN - POCOS DE CALDAS - MG - CEP Nº 37704720					
Nº Banco	001	Nº Agência	5119-5	Nº Conta	6681-8	OP/Varição
Dotação	26002601.1030200822.120.33903000000.144			Ficha-Fonte	212030144-144	
Projeto Atividade	2.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19					
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo					
Sub-Elemento	Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial - 33903010000					
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19					
Recurso	FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19)					
Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19) - ENTREGA ÚNICA					

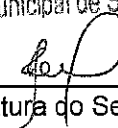
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00030	00003749	GLICOSE 50% INJETAVEL10ML (MED) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO	AMP	200,000	0,23	46,00
Total Geral							46,00

Vitória da Conquista, 28 mai 2020

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde


Assinatura e Carimbo

Diretor Administrativa - SMS
Mat.:


Assinatura do Secretário

**Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista**

338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 001902/2020**

1/1

Processo	018866/2020		Empenho	0001035/2020		Termo	000137-SMS/2019	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2019 SMS							
Fornecedor	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				CNPJ	11.896.538/0001-42		
Endereço	AVENIDA JOAO PINHEIRO, 6455 - BORTOLAN - POCOS DE CALDAS - MG - CEP 37704720							
Nº Banco	001	Nº Agência	5119-5	Nº Conta	6681-8	Telefone	3136425250	
Dotação	26002601.1030200822.120.33903000000.144					Ficha-Fonte	212030144-144	
Histórico	FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO CENÁRIO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CUSTEADO COM RECURSO DO FMS (TRANSFÊRENCIA RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19) - ENTREGA ÚNICA							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
00001	00030	00003749	GLICOSE 50% INJETAVEL10ML (MED) GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO	AMP	200,000	0,23	46,00	
Total Geral							46,00	

Local de Entrega: DIRETORIA DE ATENCAO PROGRAMATICA E ESPECIALIZADA

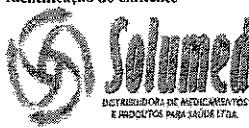

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega/Execução:** 0 dia(s)**Observações:**

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 2 jun 2020

Emitido por ALVARA PRISCILA RODRIGUES MOREIRA COQUEIRO em 02/06/2020 às

RECEBEMOS DE SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0158496 SÉRIE 1 Estab. 301
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Cº TERMOLABII.

Identificação do emitente  SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA AV JOAO PINHEIRO 6455 BORTOLAN POCOS DE CALDAS - MG CEP 37704-720 03537145738	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 0158496 FL 1 / 1 SÉRIE 1	 CHAVE DE ACESSO 3120 0611 8965 3800 0142 5500 1000 1584 9617 3320 8440
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERC ADQ E REC DE TERC, DEST A NAO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203716276880 19/06/2020 09:14:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015910650076	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO 132199159
CNPJ 11.896.538/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUN DE VITORIA DA CONQUISTA		14.239.578/0001-00	19/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRACA JOAQUIM CORREIA 55	CENTRO	45000-000	19/06/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VITORIA DA CONQUISTA	7734248518	BA	5256311100188

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0158496/1	03/08/2020	46,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		46,00	3,22	0,00	0,00	0,00	46,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL TNT MERCURIO CARGA E		0 - Por conta do emitente				95.591.723/0091-75
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA 230		POUSO ALEGRE	MG	5256311100188		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1,00	VOLUME(S)		0,00641	3,380	3,380	

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPJ
027552	GLICOSE 50% L: 20F10534D Q: 200,0000 F: 30/05/20 V: 30/05/2022	30039099	000	6108	AP	200,00	0,23	46,00	46,00	3,22	0,00	7,00	0,00

Declaro para os devidos fins, que conferi o DANFE com a NF Eletrônica nº 0158496
 Ass.: *Halanna Rocha Ferraz*
 Matrícula: 24527-0
 Data: 06/02/2020

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES (✓)
 OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ()
 Confira e anote exatamente
 Em 06/02/2020
Halanna Rocha Ferraz
 Carimbo/Assinatura

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro
 Mat. 04.24436-1
 09/07/2020

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LOCAL DE ENTREGA: 14239578000100-AV. FILIPINAS 269 Bairro/Distrito: JUREMA Município: VITORIA DA CONQUISTA CEP: 45023-300 UF: BA País: BRASILPRZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR NO ATO DA ENTREGA - NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES APOS 48HS DO RECEBIMENTO. Pedido Referência a licitacao de numero: 344721*SF 1902/2020 Pedido: 1635327 Autorizacao de Compra(Pedido Cliente): E10350C338 *** BANCO DO BRASIL - Ag. 5119-5 - C/C 6681-8 - CNPJ 11896538000142 - DEP. IDENTIFICADO COM CNPJ DO ORGAO *** Licitacao Nr 344721 - PRZADO ELETRONICO 027/2019 APE: 1.08.607-8 ** AE: 1.23816.6 ** ASS: 103/2020 Validade: 21/02/2021 MODAL: RODOVIARIO / TIPO ENTREGA: NORMAL LOCAL DE ENTREGA: Endereço: AV: FILIPINAS 269 Bairro/Distrito: JUREMA Município: VITORIA DA CONQUISTA CEP: 45023300 UF: BA País: BRASIL(Código Interno Emitente: 1133 Nome Fantasia: PREF MUN DE VITORIA DA CONQUISTA) EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 5,06 LOCAL DE ENTREGA: AV: FILIPINAS 269 Bairro/Distrito: JUREMA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA País: BRASIL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2006-11.896.538/0001-42-55-001-000.158.496-173.320.844-0	158496	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	158496	19/06/2020 09:13:57-03:00	19/06/2020 09:14:02-03:00	46,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.896.538/0001-42	SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA	0015910650076	MG

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.239.578/0001-00	PREF MUN DE VITORIA DA CONQUISTA		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

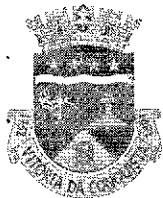
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	5.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERC ADQ E REC DE TERC, DEST A NAO CONTRIBUINTE	1 - Saída		uJG5g7P7nYsMn53iXxlNxGe7Smw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203716276880	19/06/2020 às 09:14:38-03:00	19/06/2020 às 09:14:41
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: MG)	131203716671396	19/06/2020 às 13:03:27-03:00	19/06/2020 às 13:03:29
CT-e Autorizado (Órgão Autor: MG)	891201986545583	23/06/2020 às 01:30:59-03:00	23/06/2020 às 01:30:59
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891201996355743	23/06/2020 às 15:48:58-03:00	23/06/2020 às 15:48:58
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891201998388023	23/06/2020 às 18:08:40-03:00	23/06/2020 às 18:08:40
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891201999358109	23/06/2020 às 19:18:46-03:00	23/06/2020 às 19:18:46
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: SP)	891202006628338	24/06/2020 às 05:22:38-03:00	24/06/2020 às 05:22:38
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891202007438761	24/06/2020 às 06:37:56-03:00	24/06/2020 às 06:37:56

Declaro para os devidos fins,
que conferi o DANFE com a NF
Eletrônica nº 0158496
Ass.: *ARURAY*

ARURAY
Cidade Feijaz
Santana de Parnaíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

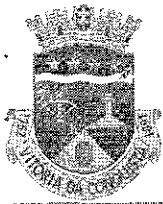
www.pmvc.ba.gov.br

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Para:	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.896.538/0001-42	Fone/Fax: Email	(19)3536-1691 solumedmg@gmail.com / licitacao3@solumeddistribuidora.com.br		
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR/AMBULATORIAL					
DE:	Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista	EMPENHO:	1035/2020		
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:		01902/2020			
CNPJ: 14.239.578/0001-00 - Insc. Estadual: Isento Endereço: Praça Joaquim Correia, 55 - Centro – CEP: 45.040-901 Vitória da Conquista – Bahia Telefone: (77) 3424 8515 / 8516 - Fax: (77) 3424 8518			ORDEM DE COMPRA 338/2020		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 027/2019 SMS	ATA SRP 137/2019 SMS			
Aplicação:	DIRETORIA DE ATENÇÃO PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA				
Local para Entrega:	Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300 Telefone: (77) 3422-8217 – 3422-8260				
Sessão de Abertura:	Vitória da Conquista, 31 de maio de 2019.				
LOTE	ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS	Q. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	30.1	Glicose 50% solução injetável ampola 10ml. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "Venda proibida pelo comércio". MARCA: FARMACE	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
					RS 46,00
DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.					

Cláusula Primeira – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento deste pela empresa licitante.
- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300.
- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a), HALANNA ROCHA FERRAZ, matrícula nº. 24527-0; ANA MARIA VIANA FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 24403-8, especialmente designada, ou quem a esta substituir;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o **Município** pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

2.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.

2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:

- 2.3.1. Certidão Previdenciária
- 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
- 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
- 2.3.4. Receita Municipal
- 2.3.5. Receita Estadual
- 2.3.6. Certidão Trabalhista

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

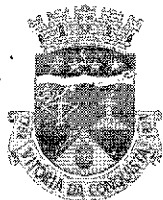
3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;

3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;

3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, em especial a Ata de Registro de Preços respectivamente relacionada e a Proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e a Secretária Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2019 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2020.

CLAUDIO CORREIA DA COSTA
Coord. Apoio Téc. Administrativo

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



SOLUMED DISTR. MED PROD SAUDE LTDA
 AV JOAO PINHEIRO 6455
 BORTOLAN
 POCOS DE CALDAS - MG
 CEP 37704-720
 Fone: 03537143738

CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

3120 0611 8965 3800 0142 5500 1000 1584 9617 3320 8440



INSCRIÇÃO ESTADUAL

0015910650076

CNPJ

11.896.538/0001-42

MODELO

55

SÉRIE

1

NÚMERO DA NF-e

0158496

EMIÇÃO

19/06/2020

FOLHA

1/1

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF MUN DE VITORIA DA CONQUISTA

CNPJ / CPF

14.239.578/0001-00

ENDEREÇO

PRACA JOAQUIM CORREIA 55

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

45000-000

MUNICÍPIO

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

FONE / FAX

7734248518

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTOS / CORREÇÕES

SEQ STATUS/MOTIVO

1 135 Evento registrado e vinculado a NF-e

DATA DO REGISTRO

19/06/2020 13:02:16

NÚMERO DO PROTOCOLO

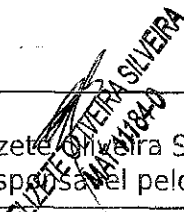
131203716671396

BRASPRESS ? 67 * * *TRANSPORTADORA CORRETA * * * NOME / RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS
 TRANSPORTES URGENTES LTDA * CNPJ: 48.740.351/0101-28 * ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO
 OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 6730 * MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE * UF: MG * INSCRIÇÃO
 ESTADUAL: 1863627671506 * * *



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Coordenação de Assistência Farmacêutica
Protocolo (Nº)	29400/2020
Data e hora	07/07/2020 10:13:51
Texto de envio	NF:0158496 SOLUMED.ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, MEDICAMENTOS DO CAAV
 Elizete Oliveira Silveira Responsável pelo envio	SMS - Coordenação de Assistência Farmacêutica Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Nota Fiscal NF:0158496 SOLUMED.ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, MEDICAMENTOS DO CAAV SMS Elizete Oliveira Silveira	NOTA FISCAL DO CAAV NF FORNECEDOR VALOR(R\$) SETOR 0158496 SOLUMED 46,00 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

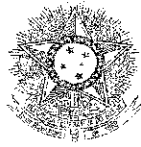
NÚMERO DO PROTOCOLO 202.006.126.110-1	SERVIÇO Solicitar Certidão de Débitos Tributários
CPF REQUISITANTE 11.896.538/0001-42	NOME SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO Inscrição Estadual	IDENTIFICAÇÃO 001591065.00-76	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/07/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		DATA DA EMISSÃO 07/07/2020

OBSERVAÇÕES

- Em caso de dúvida, dirigir-se à Administração Fazendária, no endereço abaixo:
AF/2 NIVEL/POCOS DE CALDAS
RUA: ASSIS FIGUEIREDO Número: 639
Bairro: CENTRO
Município: POCOS DE CALDAS - MINAS GERAIS
CEP: 37701000
 - Impressão de CDT com resultado Positiva:
 - Contribuinte inscrito na SEF: é necessário realizar o Login no SIARE;
 - Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF (CPF ou Pessoa Jurídica não inscrita na SEF - CNPJ): devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo portando documentação que identifique o responsável ou o seu representante legal para acesso às informações ou entrega de documentos.
Pessoa Física: Documento de identidade do requerente.
Pessoa Jurídica: Cópia do contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal.
Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante.
- Obs.: No caso de procurador, apresentar original ou cópia reprográfica da procuração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.896.538/0001-42

Certidão nº: 1259262/2020

Expedição: 14/01/2020, às 14:08:27

Validade: 11/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
S A U D E L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.896.538/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:04 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 945F.01CE.EA23.4A4C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Transparência

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000367

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.896.538/0001-42

AVENIDA JOAO PINHEIRO, Nº 6455 , JOAO PINHEIRO POÇOS DE CALDAS - MG, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000367

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 07 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.896.538/0001-42

Razão Social: SOLUMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE LTDA

Endereço: AV JOAO PINHEIRO 6455 / BORTOLAN / POCOS DE CALDAS / MG /
37704-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

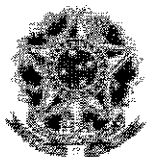
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062120323247218650

Informação obtida em 01/07/2020 11:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:04 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **945F.01CE.EA23.4A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL:

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ:

11.896.538/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 11/05/2020 13:55:41

Válida até o dia: 10/07/2020

Código de controle da certidão: 68DA477D545AD4A8EE64

Destinação: LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas



Comprovante de Pagamento

Recibo

Dados da Empresa Pagadora			
Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ:	13.822.397/0001-49
Convênio:	SIACC - ABBXTT - 311887 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Conta debitada:	0079/006-000624008-9
Dados do Favorecido			
Favorecido:	SOLUMED	CPF/CNPJ:	11.896.538/0001-42
Dados do Crédito			
Banco:	001		
Agência:	05119		
Conta:	000000006681-8		
Documento da empresa:	PRESTADOR CV 19		
Documento do banco:	000004133	Forma de pagamento:	TED
Informações	95 - Pagamento Prestador Municipal		
Data do pagamento	14/07/2020		
Valor do pagamento	R\$ 46,00		
Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ____/____/____	Pelo Favorecido	Em ____/____/____

Registro autenticação: 603198B8FE018829E744470005
